



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia três de janeiro de dois mil e dezoito.

----- Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia:** -----

----- Disponibilização da ata da reunião extraordinária de Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2017, para os fins tidos por convenientes; -----

----- **Ordem do Dia:**-----

----- **Proposta n.º 48/2018-PCM/mandato 2017-2021** – Alargamento de horários em período de eventos - Edital; -----

----- **Proposta n.º 49/2018-PCM/mandato 2017-2021** – 18º e 19º alterações ao Orçamento e 18º e 19º alterações às Grandes Opções do Plano – G. O. P. – (P. P. I. – Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação; -----

----- **Proposta n.º 50/2018-PCM/mandato 2017-2021** – Festa das Amendoeiras em Flor 2018 – Normas de Funcionamento da Feira de Artesanato e Produtos Regionais; -----

----- **Proposta n.º 51/2018-PCM/mandato 2017-2021** – Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2018; -----

----- **Outros assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.
----- O Sr. Presidente da Câmara desejou a todos os Srs. Vereadores e seus familiares à funcionária Ana Ribeiro e todos os Figueirenses um ótimo Ano de 2018, com muita saúde e paz, muitos sucessos pessoais e

profissionais, que seja um ano bom para todos, cheio saúde e paz e que todos juntos venham a desenvolver um trabalho profícuo em prol de todo o Concelho.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos os presentes.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Condesso desejou a todos os membros do Executivo, todos os Funcionários do Município e a todos os Municípes, um Feliz Ano de 2018, que seja um ano próspero para o Concelho e traga mais desenvolvimento económico, emprego e bem-estar social para todos.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Miguel Ferreira Nascimento cumprimentando a todos os presentes.-----

-----O Sr. Vereador Alfeu Nascimento desejou a todos os Figueirenses, Executivo e Funcionários deste Município, um Bom Ano de 2018, espera que venha a ser um ano dinâmico e empreendedor para todos e que a economia do Concelho esteja melhor.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Manuel Ferreira da Silva cumprimentando a todos os presentes.-----

-----O Sr. Vereador Henrique Silva desejou a todos um Bom Ano de 2018, pois só abraçou este projeto a pensar na melhoria da qualidade de vida de todos os Figueirenses.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente Nelson Rebolho Bolota desejou a todos um Ano de 2018 com muito sucesso para todos os Figueirenses.-----

----- **Disponibilização da ata da reunião de câmara de 12 de dezembro de 2017, para os fins tidos por convenientes;** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Proposta N.º 48/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Alargamento de horários em período de eventos - Edital;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 48/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Alargamento de horários em período de eventos - Edital, que a seguir se transcreve: ---

----- Considerando -----

-----Ser comum em vários períodos comemorativos e festivos ao longo do ano, o regresso de muitos Figueirenses à sua Terra Natal para passarem junto da família e dos seus conterrâneos os dias de descanso, que constituem aqueles períodos;-----

-----A necessidade de incrementar a dinamização da economia local;-----

-----Que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, os estabelecimentos podem praticar horários até às quatro da manhã durante os seguintes eventos:-----

----- a) Passagem de ano;-----
----- b) Festas e arraiais; -----
----- c) Outros eventos, fixados por edital aprovado pela Câmara Municipal; -----
----- Que as datas em concreto serão, anualmente, fixadas por Edital aprovado pela Câmara Municipal;
----- Que a legislação em vigor permite o alargamento excecional do horário dos estabelecimentos comerciais;-----
----- Que as dúvidas e casos omissos suscitados na aplicação das disposições deste Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.-----
----- O teor da alínea c), do n.º 1, do artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
----- **Proponho a este Ilustre órgão executivo que delibere no sentido da aprovação do Edital, em anexo à presente proposta e que vem fixar as datas em concreto dos eventos e festas para os efeitos devidos e tidos por convenientes.**-----

----- **Edital N.º 1-PCM/2018**-----

----- **Alargamento de horários em períodos de eventos para o ano de 2018** -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo:**

----- Faz saber, tornando público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que os estabelecimentos comerciais poderão praticar horário de encerramento às **4:00 horas** durante os eventos e respetivas data a seguir elencadas:

- a) **10 a 13 de fevereiro** – Carnaval;-----
- b) **17, 18, 24 e 25 de fevereiro, 3, 4, 10 e 11 de março** – Festa das Amendoeiras em Flor;-----
- c) **30 de março a 1 de abril** – Páscoa; -----
- d) **25 de abril** – Dia da Liberdade; -----
- e) **28 a 30 de abril e 1 de maio** – Dia do Trabalhador; -----
- f) **31 de maio e 1 a 3 de junho** – Corpo de Deus; -----
- g) **6, 7 e 8 de julho** – Comemorações do Feriado Municipal / Salgadela – A Batalha; -----
- h) **1 a 31 de Agosto** – Festas de Verão; -----
- i) **5 a 7 de outubro** – Implantação da República;-----
- j) **1 a 4 de novembro** – Dia de Todos os Santos;-----
- k) **1 e 2 de dezembro** – Restauração da Independência;-----
- l) **8 e 9 de dezembro** – Dia da Imaculada Conceição;-----
- m) **22, 23, 24 e 25 de dezembro** – Natal; -----
- n) **29, 30 e 31 de dezembro de 2018 e 1 de janeiro de 2019** – Passagem de Ano. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que concorda com este alargamento de horários em período de eventos, mas gostaria de alertar para que se verifique um reforço de fiscalização e vigilância por parte da GNR junto deste tipo de estabelecimentos, evitando assim desentendimentos junto destes estabelecimentos.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que concorda com este alargamento de horários em período de eventos, mas os proprietários deste tipo de estabelecimentos também tem que ter mais consciencialização.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que concorda com os Sr.s Vereadores e que vai ter isso em consideração.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 49/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – 18º e 19º alterações ao Orçamento e 18º e 19 alterações às Grandes Opções do Plano – G. O. P. – (P. P. I. – Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 49/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente às 18º e 19º alterações ao Orçamento e 18º e 19 8alterações às Grandes Opções do Plano – G. O. P. – (P. P. I. – Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,-----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 50/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Festa das Amendoeiras em Flor 2018 – Normas de Funcionamento da Feira de Artesanato e Produtos Regionais;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 50/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Festa das Amendoeiras em Flor 2018 – Normas de Funcionamento da Feira de Artesanato e Produtos Regionais, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----Que o Município irá promover, do dia 16 de fevereiro até ao dia 11 de março de 2018, a Feira de Artesanato e Produtos Regionais, integrada no Programa da Festa das Amendoeira em Flor 2018;----

-----Que se pretende incrementar como um certame que venha a estimular, promover e divulgar o artesanato local e regional;-----

----- Que a par desse estímulo, se deseja reforçar a divulgação dos produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade desta região e dinamizadores da nossa economia local. -----

----- **Proponho que, ao abrigo da competência material conferida ao órgão executivo pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sejam aprovadas as normas de funcionamento em anexo, que passam a disciplinar, de forma simples, as regras que os participantes no evento terão de observar e cumprir.**-----

----- **FESTA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR 2018**-----

----- **Normas de funcionamento da Feira de Artesanato e Produtos Regionais**-----

----- **A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo vai realizar do dia 16 de fevereiro até dia 11 de março, a Festa das Amendoeiras em Flor, integrada no Programa da Festa das Amendoeiras em Flor.**

----- **Pretende-se com este certame estimular, promover e divulgar o artesanato local e regional e os produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade desta região e dinamizadores da economia local.**-----

----- **Artigo 1º**-----

----- **OBJECTO**-----

----- 1. As presentes normas de funcionamento visam regular e disciplinar a participação na Feira de Artesanato e Produtos Regionais. -----

----- 2. Só poderão participar na Feira os participantes que se inscreverem e cuja inscrição seja validada.

----- **Artigo 2º**-----

----- **DATA, LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**-----

----- 1. A Festa das Amendoeiras em Flor terá lugar no Largo Serpa Pinto, em stands/tasquinhas (Bares) instalados para o efeito, e decorrerá nos dias 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de fevereiro, 2, 3, 4, 9, 10 e 11 de março, no seguinte horário:-----

----- a) Stands:-----

----- Dia 16 de fevereiro (Sexta-feira) - Abertura 14H; Encerramento 00H-----

----- Dia 17 de fevereiro (Sábado) - Abertura 10H; Encerramento 00H -----

----- Dia 18 de fevereiro (Domingo) - Abertura 10H; Encerramento 00H-----

----- Dia 23 de fevereiro (Sexta-feira) - Abertura 14H; Encerramento 00H-----

----- Dia 24 de fevereiro (Sábado) - Abertura 10H; Encerramento 00H -----

----- Dia 25 de fevereiro (Domingo) - Abertura 10H; Encerramento 00H-----

----- Dia 2 de março (Sexta-feira) - Abertura 14H; Encerramento 00H -----

----- Dia 3 de março (Sábado) - Abertura 10H; Encerramento 00H -----

----- Dia 4 de março (Domingo) - Abertura 10H; Encerramento 00H -----

----- Dia 9 de março (Sexta-feira) - Abertura 14H; Encerramento 00H -----

----- Dia 10 de março (Sábado) - Abertura 10H; encerramento 00H-----

----- Dia 11 de março (Domingo) - Abertura 10H; encerramento 19H-----

----- b) Tasquinhas: -----

----- Dia 16 de fevereiro (Sexta-feira) – Abertura 14H; Encerramento 02H -----

----- Dia 17 de fevereiro (Sábado) - Abertura 14H; Encerramento 02H -----

----- Dia 18 de fevereiro (Domingo) - Abertura 14H; Encerramento 02H-----

----- Dia 23 de fevereiro (Sexta-feira) – Abertura 14H; Encerramento 02H -----

----- Dia 24 de fevereiro (Sábado) - Abertura 14H; Encerramento 02H -----

----- Dia 25 de fevereiro (Domingo) - Abertura 14H; Encerramento 02H-----

----- Dia 2 de março (Sexta-feira) – Abertura 14H; Encerramento 02H -----

----- Dia 3 de março (Sábado) - Abertura 14H; Encerramento 02H -----

----- Dia 4 de março (Domingo) - Abertura 14H; Encerramento 02H -----

----- **Artigo 3º** -----

----- **PARTICIPANTES** -----

----- Podem participar na referida Feira, artesãos a título individual ou coletivo, ou em representação de **Associações ou Autarquias**, dando-se preferência aos produtos genuinamente artesanais.-----

----- **Artigo 4º** -----

----- **INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES** -----

----- 1. As inscrições serão efetuadas em fichas de inscrição que serão disponibilizadas pela Autarquia. Deverão ser entregues até ao dia 2 de fevereiro, com o recibo de pagamento (artigo 6), no seguinte endereço: -----

----- **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

----- **Gabinete de Apoio ao Presidente** -----

----- **Largo Dr. Vilhena, nº 1** -----

----- **6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo** -----

----- 2. A Organização selecionará as inscrições recebidas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção, os quais privilegiam o artesanato genuíno e português, os produtos tradicionais da região, e os artesãos que executem trabalhos ao vivo durante o evento. -----

----- 3. As inscrições estão limitadas aos espaços disponíveis. -----

----- **Artigo 5º** -----

----- **STAND'S** -----

----- 1. A cada participante é disponibilizado 1 stand com as dimensões 3x3, munido com um ponto de luz, uma tomada elétrica, e uma placa de identificação do ocupante. -----

----- 2. É da responsabilidade do participante todo o restante mobiliário de que necessite, bem como a sua decoração e limpeza. -----

----- 3. Não é permitida a utilização de qualquer área exterior ao stand para exposição dos produtos de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos stands. -----

----- **Artigo 6º** -----

----- **CUSTOS** -----

----- 1. Os produtores deverão realizar um pagamento no valor de 10,00 € (dez euros) e as tasquinhas no valor de 20,00 € (vinte euros) na Subunidade de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal. A desistência sem justificação não obriga à devolução da mesma.-----

----- 2. A não comparência/desistência sem justificação plausível, não obriga à devolução do custo, reservando-se o Município o direito de atribuição do stand a outra entidade. -----

----- **Artigo 7º** -----

----- **COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO** -----

----- a) Atribuição dos stands e a sua localização -----

----- b) Receber o pagamento relativo aos stands;-----

----- c) Na eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poderá atribuí-los a outros artesãos; -----

----- d) Averiguar se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição; -----

----- e) Encerrar o stand no caso de desrespeito às presentes normas de funcionamento;-----

----- f) Excluir a participação do participante em feiras futuras no caso de incumprimento e desrespeito das normas de funcionamento, visitantes ou outros participantes. -----

----- **Artigo 8º** -----

----- **DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES** -----

----- a) A limpeza e decoração dos stands é da responsabilidade dos participantes não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura; -----

----- b) Não será permitida a instalação sonora nos stands a fim de não perturbar o normal funcionamento da Feira; -----

----- c) Ter o stand operacional no momento da abertura; -----

----- d) Será da exclusiva responsabilidade dos participantes os prejuízos causados pela deterioração dos artigos expostos e/ou equipamentos, devidos a acidentes, roubos, incêndios, condições atmosféricas, etc... -----

----- e) Cumprir os horários estabelecidos; -----

----- f) O participante não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação sem que para tal a organização defira essa sua pretensão. -----

----- **Artigo 9º** -----

----- **MONTAGEM E DESMONTAGEM** -----

----- 1. A ocupação e montagem dos stands poderão ser feitas a partir das 10H do dia 16 de fevereiro.

----- 2. A desmontagem deverá ser feita logo após o término da Feira.-----

----- **Artigo 10º** -----

----- **DISPOSIÇÕES FINAIS** -----

-----1. A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento destas normas de funcionamento e de mais diretivas emanadas pela organização. -----

-----2. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas normas de funcionamento, serão resolvidas pela organização.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que em relação à realização da Festa das Amendoeiras em Flor é considerado o cartão de visita do nosso Concelho, a Câmara deve apostar mais nesta festa de forma a que mais produtores participem nesta feira. Mas para isso é preciso divulgar mais e dar mais condições aos nossos produtores para participarem. É necessário que se faça mais divulgação na comunicação social e junto dos nossos vizinhos Espanhóis para que nos visitem. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que esta Festa das Amendoeiras deve ter mais promoção e por isso considera necessário promover visitas com programas próprios e organizados, por forma a que as pessoas tenham visitas guiadas e permaneçam por mais tempo no nosso território.

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva no sentido de dizer que este ano a Festa das Amendoeiras em Flor vai ter acompanhamento dos visitantes com personagens históricas que participam nos Encontros com a História, dinamizando assim as visitas, principalmente na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara no sentido de agradecer os contributos aos Sr.s Vereadores, fazendo votos que esta feira cresça e tenha outra projeção.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 51/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2018;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 51/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2018, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando disposto no Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, que estabelece, no seu ponto 2.9.10.1.11 as regras quanto à utilização de fundo de maneio das Autarquias Locais; -----

----- **Propõe-se, ao ilustre órgão executivo, a aprovação do valor de € 2 100,00 (dois mil e cem euros) para Fundo de Maneio desta edilidade para o ano 2018, bem como a distribuição das verbas referidas de acordo com as classificações orgânica e económica.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito de dezembro de 2017.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito de dezembro de 2017. -----

----- Operações Orçamentais: 209.482,45 € (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 99.324,08 € (noventa e nove mil e trezentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilár Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----